



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 021/2023
Processo Administrativo nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA **JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIRELI**.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **Flávio José Padilha de Almeida**, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.086.755/0001-75, com sede à Rua Benedito Leite, nº 679 – Sala A Sete, Pinheiro Maranhão CEP 65.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOÃO FERREIRA FILHO** RG: 022792812002-6 SESP/MA CPF: 225.320.483-87, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 721.951,00 (setecentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e um reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	Bebedouro Água Garrafão Material: Abs (Copolímero De Acrilonitrila), Tipo: Elétrico De Coluna, Acabamento Externo: Pintura Eletrostática Em Epóxi Na Cor Branca, Capacidade: 20 L. Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada) Cuba Aço Inox	Und	51	R\$ 695,00	R\$ 35.445,00
3	Cadeira Material Plástico Polipropileno, Características Adicionais: Sem Braço, Empilhável, 4 Pés, Cor: branca. Primeira qualidade. Certificada pelo IMETRO. Suporta até 120 kg.	Und	800	R\$ 63,00	R\$ 50.400,00
4	Cadeira de escritório fixa, material assento: compensado, espuma injetada, material encosto: compensado, espuma injetada, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido polipropileno, densidade espuma assento e encosto: média, acabamento estrutura: tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: sem braço, cor: preta, tipo pé: 4 pés	Und	272	R\$ 212,00	R\$ 57.664,00
7	Filtro de barro c/ 2 OU 3 velas (velas inclusas)	Und	4	R\$ 177,00	R\$ 708,00
9	Fogão a gás DOMESTICO 04 (quatro) bocas, forno com tampa de vidro temperado, acendimento automático, auto limpante, prateleira deslizante, bivolt.	Und	46	R\$ 900,00	R\$ 41.400,00
10	Fogão DOMESTICO 06 (seis) bocas, forno com tampa de vidro temperado, acendimento automático, auto limpante, prateleira deslizante, bivolt.	Und	32	R\$ 1.444,00	R\$ 46.208,00
11	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v. Cor branca	Und	25	R\$ 2.833,00	R\$ 70.825,00
12	Freezer Capacidade: 400 A 500 L, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Características Adicionais: Com Dupla Ação. 2 tampas, Tensão Alimentação: 220 V	Und	21	R\$ 3.600,00	R\$ 75.600,00
14	Refrigerador Doméstico, capacidade 260 a 300 litros.220V. Congelador separado. Front free. Cor branca	Und	20	R\$ 2.888,00	R\$ 57.760,00
15	Refrigerador doméstico frost free. Congelador separado. Mínimo de 340 litros, cor: branca. 220v	Und	12	R\$ 2.969,00	R\$ 35.628,00
16	Liquidificador doméstico, potência mínima de 700w, tensão de 220v, no mínimo 03 velocidades, volume do copo no mínimo de 1,6l, função pulsar. Copo transparente com graduação. Porta-fio para acondicionamento do cabo de força. Tampa com sobre tampa e orifício. Base antiderrapante, copo e tampa	Und	52	R\$ 247,00	R\$ 12.844,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	com trava de segurança durante o funcionamento.				
18	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	Und	17	R\$ 162,00	R\$ 2.754,00
19	Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di . Tamanho Tela: 32 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto	Und	8	R\$ 1.648,00	R\$ 13.184,00
23	Estante de aço com 6 bandeijas 1,76x0,30	Und	36	R\$ 597,00	R\$ 21.492,00
24	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	Und	21	R\$ 1.180,00	R\$ 24.780,00
25	ventilador de parede. oscilante, com grade protetora. de 50cm, 4 pas, com 03 velocidades, na voltagem 220v	Und	102	R\$ 281,00	R\$ 28.662,00
27	Armário escritório - Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 0,80 M, Altura: 1,60 M, Profundidade: 0,47 M, Cor: Ovo , Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Base: Madeira Mdf , Tipo: Alto	Und	51	R\$ 860,00	R\$ 43.860,00
28	Longarina, Características: 3 Lugares. Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo medida aprox. 16 x 30 e Tubo Retangular medida aprox.50 x 30. Assento e Encosto em Polipropileno. Plástico Polipropileno cor preto. Pés com capa polipropileno / Suporte do Assento e encostopintura Preta. Barra em pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 140cm x 50cm x 50cm - Preta. Garantia contra defeito e/ou vício defabricação.	Und	8	R\$ 508,00	R\$ 4.064,00
29	Fogão industrial 06 bocas com forno	Und	12	R\$ 2.512,00	R\$ 30.144,00
30	MESA (TIPO SECRETÁRIA) COM 02 GAVETAS FIXAS, com as características mínimas: Base/Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDF com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor Argila; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, no mínimo 3,0mm de espessura (na cor da base); Painel frontais em madeira MDF com 18mm de espessura no mínimo.Revestimento em laminado melamínico de alta resistência nas duas faces.	Und	51	R\$ 513,00	R\$ 26.163,00
31	sofa para escritorio - apoia-bracos: com apoio para bracos; lugares: 03 lugares;	Und	8	R\$ 1.717,00	R\$ 13.736,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



	estrutura: em madeira tipo pinos; assento/encosto: estofados; dimensoes: total: 80cm(prof) x 190cm(larg);				
32	Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	Und	59	R\$ 277,00	R\$ 16.343,00
33	BALANÇA DIGITAL PORTATIL, CAPACIDADE DE NO MINIMO 150KG, 220V.	Und	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
34	GPS PORTÁTIL., gps/glonass com Mapa Topo Active América do Sul, com Antena Helix Quádrupla, Conexão via bluetooth e ant Cod. 010-02258-14. à prova de água com utilização através de botões e um ecrã a cores de 2,6" legível sob luz solar, Vida útil da bateria: até 16 horas em modo gps Quer esteja a caminhar, a praticar ciclismo. Geral DIMENSÕES físicas 6,1 x 16,0 x 3,6 cm TAMANHO do ecrã, lxa 3,6 x 5,5 cm; 2,6" diagonal (6,6 cm)RESOLUÇÃO do ecrã, lxa 160 x 240 píxeisTIPO de ecrã tft transfletivo de 65 mil cores PESO 230 g com pilhas BATERIA 2 pilhas aa (não incluídas); recomendamos pilhas de lítio ou NiMHVIDA útil da bateria 16 horas CLASSIFICAÇÃO na água IPX7MEMÓRIA/HISTORIAL 8 gbreceptor de alta sensibilidade interface compatível com USB de alta velocidade e nmea 0183Mapas e memória MAPAS.	UND	1	R\$ 4.527,00	R\$ 4.527,00
TOTAL					R\$ 721.951,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.04.122.0009.2107.0000	Manut. E F. Da Sec. M. Obras U. Cid. Trans. E Trânsito
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15	SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
02.15.20.122.0010	Gestão da Agricultura da Produção e do Abastecimento
02.15.20.122.0010.2117.0000	Manut. e Func. da Sec. Munic. de A. Prod. e Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.- 08.122.0008.2085.0000	Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	Gestão de Educação
02.06.12.361.0004.2033.0000	Manut. E Func. Do Ens. Fundamental - MDE
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.302.0020.2066.0000	Manutenção E Funcionamento Do Hospital Geral
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **BANCO DO BRASIL N. 001 – AGENCIA: 0566-5, CONTA CORRENTE N. 65.577-5**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADO** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 24 de janeiro de 2023.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

JOAO FERREIRA FILHO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:40086755000175

Assinado de forma digital por JOAO FERREIRA FILHO
COMERCIO E SERVICOS EIRELI:40086755000175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, ln=Pinheiro, ou=AC SOLUTI
Multisig v5, ou=20937130900152, ou=Presencial,
ou=Certificados PJ A1, cn=JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO
E SERVICOS EIRELI:40086755000175
Dados: 2023.01.24 10:39:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20910

JOÃO FERREIRA FILHO
JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIREL
CNPJ nº 40.086.755/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

4CPF Nº

[Handwritten signature]
051.276.573.17

Kalline dos Santos
CPF Nº 066995663-14

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 01/2023, **RESOLVE**:

APOSENTAR

Art. 1º - MARIA ELIZABETE DE ASSIS, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 845.930.403-53, exercente do cargo de Professora Nível III - B, matrícula nº 6903-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá - MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, no valor de R\$ 4.049,44 (quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais na forma discriminada abaixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de janeiro de 2023.

José Edinaldo Nunes Cabral
Diretor de Previdência

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DA REMUNERAÇÃO	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011 e Lei Municipal nº 495/2022	R\$ 3.374,53
Adicional por tempo de serviço - classe D, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011	R\$ 506,18
Gratificação de certificados, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 168,73
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.049,44
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.049,44

Santa Luzia do Paruá - MA, de 24 de janeiro de 2023.

José Edinaldo Nunes Cabral
Diretor de Previdência

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7ad1d070bd0f3af1ac5c45b0bc420296

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL

CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa **JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.086.755/0001-75. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 721.951,00 (setecentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e um reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/01/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **JOÃO FERREIRA FILHO - JOAO FERREIRA FILHO COM E SERV. EIRELI** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 24

de janeiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8bdce944bf70f64b54c4b5dd291b3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24
OBJETO: **Contratação para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.278,55 (setenta e cinco mil e duzentos